

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 19/2023

Dispõe sobre a aprovação de remanejamento de recursos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.

A Secretária do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 22 de dezembro de 2023**;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social – CCPIS, este assim **resolve**:

Art. 1º. Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2023, no(s) seguinte(s) valor(es):

SECRETARIA(S)	R\$
Secretaria da Proteção Social – SPS	(10.299.024,60)
Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA	(58.399,81)
TOTAL	(10.357.424,41)

§1º. O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I**, desta Resolução, cuja redução de limite(s) financeiros competem ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

§2º. Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da redução dos respectivos limites financeiros.

§3º. Cabe ao(s) órgão(s) responsável(is) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.

Fortaleza – CE, aos 22 de dezembro de 2023.



Sandra Maria Olimpio Machado
Presidente



Isau Chaves Neto
Coordenador
Coordenadoria de Promoção de Políticas de
Combate à Pobreza – CPCOP/SEPLAG

ANEXO I
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECOP
RESOLUÇÃO CCPIS Nº 19, DE 22/12/2023 (DEBITO)

MAPP	Secretaria / Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1. Secretaria da Proteção Social – SPS (03)														
304	Cartão Mais Infância Ceará	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.204.521,52)	(2.204.521,52)
510	Juventude Superação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.167.574,84)	(2.167.574,84)
700	Cartão alimentação (Ceará sem fome)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.926.928,24)	(5.926.928,24)
	Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(10.299.024,60)	(10.299.024,60)
2. Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA (01)														
818	Projeto produtivo integrado – “MANDALLA” (Mais Infância)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(58.399,81)	(58.399,81)
	Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(58.399,81)	(58.399,81)
	TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(10.357.424,41)	(10.357.424,41)




Isau Chaves Neto

Coordenador

Coordenadoria de Promoção de Políticas de
Combate à Pobreza – FCOP/SEPLAG